



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 2416/2025

Altera a Lei Complementar nº 966, de 04 de dezembro de 2013, para ampliar o número de cargos que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

### LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica ampliado o número de cargos do Anexo I da Lei Complementar nº 966, de 04 de dezembro de 2013, conforme especificado abaixo:

<b>GRUPO ENSINO FUNDAMENTAL - GEF VI</b>				
<b>CARGO</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>QUANTIDADE DE CARGOS EXISTENTES</b>	<b>AMPLIAÇÃO</b>	<b>Nº DE CARGOS COM ALTERAÇÃO</b>
MOTORISTA II	40h	261	20	281

<b>GRUPO ENSINO SUPERIOR - GES IV</b>				
<b>CARGO</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>QUANTIDADE DE CARGOS EXISTENTES</b>	<b>AMPLIAÇÃO</b>	<b>Nº DE CARGOS COM ALTERAÇÃO</b>

ANALISTA MUNICIPAL (CONTABILIDADE)	40h	10	8	18
ANALISTA MUNICIPAL (DIREITO)	40h	13	12	25
ASSISTENTE SOCIAL	30h	77	20	97
EDUCADOR SOCIAL	40h	27	5	32
FONOAUDIÓLOGO	30h	11	15	26
NUTRICIONISTA	30h	23	15	38
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	40h	75	10	85
PSICÓLOGO	30h	113	40	153
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30h	19	10	29

GRUPO ENSINO SUPERIOR - GES VI				
CARGO	JORNADA DE TRABALHO	QUANTIDADE DE CARGOS EXISTENTES	AMPLIAÇÃO	Nº DE CARGOS COM ALTERAÇÃO
CONTADOR	40h	17	3	20

Art. 5º Os cargos criados por esta Lei Complementar serão preenchidas ao longo da vigência do Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029, conforme as necessidades do Município de Maringá e sua disponibilidade orçamentária de custeio de pessoal.

Art. 4º Fica extinto o cargo de Auxiliar Administrativo, do subgrupo GEM III, e seus atuais ocupantes ficam reproveitados no cargo de Agente Administrativo, do subgrupo GEM III, sem mudança de nível, classe ou requisito para ingresso.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 10 de dezembro de 2025.

**SILVIO MAGALHÃES BARROS II**  
**Prefeito Municipal**

---

## CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei Complementar nº 2416/2025, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 14/12/2025, às 16:53, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0431282** e o código CRC **1B93ADD9**.